



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**ATO TRT5 Nº 0129/2012**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do ATO TRT5 Nº 0470/2011, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2011, que suspendeu a remessa de autos à Seção de Arquivo Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organizar o recebimento e cadastramento de autos de processos oriundos das diversas unidades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESTABELECER**, a partir de 16 de abril de 2012, a remessa de autos pelos diversos setores deste Tribunal à Seção de Arquivo Judiciário de Salvador, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I – encaminhamento em semanas alternadas, a serem iniciadas nos dias 16/04/2012, 30/04/2012, 14/05/2012, 28/05/2012, 11/06/2012, 25/06/2012 e 09/07/2012;

II – limite de 100 (cem) processos por unidade e por semana.

**Art. 2º ESCLARECER** que o procedimento normal de remessa será regularizado a partir de 23/07/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de março de 2012.

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora Federal do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.03.2012, página 10, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 28/03/2012 10:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112032800713647136.